

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

PROTOCOLO

RECEBIDO EM: 27/10/22

Assinatura

PR-CE-00031233/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Ceará

Rua João Brígido, 1260, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP 60.135-080.

Telefone: (85) 3266-7310.

Ofício nº 2741/2022/GABPRE/PRCE

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência, a Senhora

IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente

Travessa Francisco Freitas, nº 1, Centro

Novo Oriente/CE, CEP: 63.740-000.

Assunto: **Transmissão de informações de inelegibilidade no sistema Sisconta Eleitoral**

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente,

Cumprimentando-a, informo que foi recebido da Procuradoria Geral Eleitoral orientação para que os **órgãos prestem informações acerca de decisões potencialmente geradoras de inelegibilidade, nos termos da Lei Complementar nº 64/90 e Lei Complementar nº 135/2010, a serem transmitidas por esse órgão diretamente no sistema Sisconta Eleitoral.**

Esclareço que o Sisconta Eleitoral é um sistema desenvolvido pelo Ministério Público Federal para otimizar a análise e o cruzamento de dados relevantes para atuação do Ministério Público Eleitoral.

Desse modo, esse órgão, nos casos em que houver registros de ocorrências a informar, deve preencher cadastro no Sisconta Eleitoral, em seguida, **proceder ao download da planilha** disponibilizada no site, ou ainda no endereço eletrônico <<https://siscontaeleitoral.mpf.mp.br/planilhas/planilha-vazia.xls>>, **preencher os campos solicitados e, após, anexar o arquivo no sistema (upload)**, nos formatos Excel (.xml) ou BROffice / LibreOffice (.ods) por meio do portal do Sisconta Eleitoral no endereço <<https://siscontaeleitoral.mpf.mp.br>>. Participo que não é necessário gerar uma planilha para cada cidadão inelegível, uma vez que todas as informações poderão constar de uma única planilha. **Em anexo, encaminha-se o "Passo a Passo" desse procedimento.**

Ademais, esclareço que as decisões a serem informadas no Sisconta nesta oportunidade referem-se àquelas cujo **prazo esteja atendido nas especificações tratadas no parágrafo seguinte** e ainda **proferidas a partir da última informação que esse órgão eventualmente já tenha prestado por meio do Sisconta Eleitoral.**

Ante o exposto, considerando a necessidade de fornecimento de informações de decisões potencialmente geradoras de inelegibilidade, solicito, com fundamento no art. 8º, incisos II e VIII, da Lei Complementar nº 75/93, que essa Câmara Municipal de Novo Oriente alimente o **Sisconta Eleitoral** com os seguintes dados:

- (a) **prefeitos e vice-prefeitos que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos doze anos (art. 1o, I, c, da LC 64/90);**
- (b) **prefeitos, vice-prefeitos e dirigentes que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível dessa Câmara, nos últimos oito anos (art. 1o, I, g, da LC 64/90);**
- (c) **servidores dessa Câmara de Vereadores que tenham sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, nos últimos oito anos (art. 1o, I, o, da LC 64/90).**

Esclareço que, tão logo esse órgão tenha as informações requisitadas neste Ofício, deve inseri-las de imediato no sistema.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas na opção de dúvidas frequentes pelo portal, no endereço <<https://siscontaeleitoral.mpf.mp.br/duvidas-frequentes.php>>, ou **pelo correio eletrônico** <pgr-siscontaeleitoral@mpf.mp.br> e, **no caso de falhas no sistema, deve ser incluído, se possível, o print da tela com o erro relatado.**

Atenciosamente,

SAMUEL MIRANDA ARRUDA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Assinado com login e senha por SAMUEL MIRANDA ARRUDA, em 21/06/2022 09:36. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 04aac7f5.f53c9ef6.98c61f93.b042eb05

Responsável	<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Não Procurado	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico <input type="checkbox"/> Outros
Reintegrado ao Serviço Postal em: / /	PARA USO DOS CORREIOS		

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 SAMUEL MIRANDA ARRUDA
 RUA JOÃO BRÍGIDO 1260 Ministério Público Federal - Procuradoria da Re
 JOAQUIM TÁVORA
 60135-080 FORTALEZA - CE

MPF

Ministério Público Federal



BH593490515BR

Data de postagem: 19/07/2022
 CM/NO/CE - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE - IZABEL DE SOUSA MARTINS
 Travessa Francisco Freitas, nº 01 - Centro 1 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE
 63740-000 NOVO ORIENTE - CE

00104CR38-8-000020